

CARTA DE TERESINA/PI

I Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa

Nós, participantes do I Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa das Seccionais da OAB, reunidos em Teresina-PI, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, considerando a função institucional da Ordem dos Advogados do Brasil na luta pela efetivação dos direitos e respeito às diversidades e eliminação de todas as formas de discriminação e violência e a promover a dignidade da pessoa idosa, reafirmando o papel essencial exercido pelas gerações passadas e pelos nossos idosos na concretização do Estado Democrático de Direito e na história e riqueza do nosso país, propomos as seguintes ações:

- 1 - Pugnar pela alteração da nomenclatura da Comissão do Idoso para Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, tanto no Federal, quanto nas Seccionais e nas Subseções;
- 2 - Pugnar para que a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa seja Permanente a nível Nacional e Estadual;
- 3 - Sugerir ao Conselho Federal que os Presidentes das Comissões do Direito da Pessoa Idosa das Seccionais, sejam nomeados membros da Comissão Nacional;
- 4 - Instituir em todas as Seccionais a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 5 - Padronizar os objetivos e Regimento Interno das Comissões, inclusive da Comissão Nacional;
- 6 - Criar redes sociais ou incluir link na página do Conselho Federal, para divulgar as ações da Comissão Nacional do Direito da Pessoa Idosa e ações referentes a cada Seccional;
- 7 - Criar pela Escola Nacional de Advocacia em conjunto e/ou em parceria com as respectivas ESAS cursos de especialização com foco nos Direitos da Pessoa Idosa;

